



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 359/2015

ATUALIZA OS VALORES
FINANCEIROS DO ANEXO II
DA LEI Nº 324, DE 25/03/2013 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em observância ao disposto na Lei nº 11.738/2008, faz saber que a Câmara de vereadores deste município aprovou e é sancionada a seguinte matéria:

Art. 1º - Os valores dos vencimentos básicos do Anexo II da Lei nº 324, de 25/03/2013, ficam reajustados em 13,01%, e passam a vigorar de acordo com os valores constantes nos anexos desta Lei.

Parágrafo único. Caberá as Secretarias de Educação, da Administração e das Finanças fazer as devidas atualizações financeiras aos profissionais integrantes do Quadro do Magistério Público.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correção por contas das dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de fevereiro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 23 de fevereiro de 2015.


SILVANA FERNANDES MARINHO
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II - ESTRUTURA DA CARREIRA
[Lei nº 359/2015]

| Cargo | Classe | Padrões | | | | | |
|---|--------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| | | I | II | III | IV | V | VI |
| Professor de Educação Básica I | A | 1.200,00 | 1.260,00 | 1.323,00 | 1.389,15 | 1.458,61 | 1.531,54 |
| | B | 1.608,11 | 1.688,52 | 1.772,95 | 1.861,59 | 1.954,67 | 2.052,41 |
| Professor de Educação Básica II Supervisor Educacional Orientador Educacional | Única | 1.608,11 | 1.688,52 | 1.772,95 | 1.861,59 | 1.954,67 | 2.052,41 |



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DA PREFEITA
